



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 376, de 03 de novembro de 2021.

Revoga-se o inciso III e parágrafos 7º e 8º e altera o parágrafo 3º do artigo 252 da Resolução 144, de 10 de abril de 1995 – RICML.

Artigo 1º - Fica revogado o inciso III bem como os parágrafos 7º e 8º do artigo 252 da Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995 – RICML.

Artigo 2º - O parágrafo 3º do artigo 252 da Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995 – RICML passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 3º - Proceder-se-á, obrigatoriamente à votação nominal para:

1- Votação dos pareceres do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito e as da Mesa da Câmara;

2- Composição das Comissões Permanentes;

3- Quando requerimento feito por Vereador e aprovado pelo plenário.

4- Eleição da Mesa.

5- Na concessão de título de cidadania honorária ou qualquer outra honraria ou homenagem.”

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de novembro de 2021.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Leme
Em 04/11/2021.


William Carlos Zero da Silva
Coordenador Legislativo